



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL Nº 11/2026

Quadriénio 2025-2029

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DRA. ANDREIA CALVÁRIO GRAÇA GUERREIRO, Presidente da Assembleia Municipal de Almodôvar, **TORNA PÚBLICO**, para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na sessão ordinária do órgão deliberativo, realizada no dia **30 de setembro de 2026**:-----

B.2 - VOTAÇÃO DA ATA N.º 07, DE 29 DE JUNHO DE 2026 - (QUADRIÉNIO 2025/2029): -----

A Assembleia Municipal **APROVOU** a ata n.º 07, de 29 de junho de 2026 (quadriénio 2025/2029), com 19 votos a favor (PS, PSD). -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, os restantes deputados não participaram na aprovação da ata. -----

C.1 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA COM VISTA AO LANÇAMENTO DA DERRAMA MUNICIPAL:-----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 23 votos a favor (PSD/PS/UPF), **deliberou** o seguinte: ---

1.º - Aprovar o lançamento, em 2027, de uma taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios superior a €150.000,00; -----

2.º - Aprovar a isenção da Derrama em 2027 que incidiria sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os €150.000,00, nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Isenção de Impostos Municipais e Outros Tributos, em vigor. -----

C.2 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA COM VISTA À APROVAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL PELA CONCESSÃO DE DIREITOS DE PASSAGEM: -----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 23 votos a favor (PSD/PS/UPF), **deliberou aprovar, o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2027**, às empresas que desenvolvam a sua atividade no âmbito das redes e serviço de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, bem como de serviços conexos, na área do Município; -----

C.3 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA COM VISTA À APROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS:-----

A Assembleia Municipal, **por maioria**, com 11 votos a favor (PSD) e 12 abstenções (PS /UPF), **deliberou**, o seguinte:-----

1.º - Aprovar, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a percentagem de 3% de participação no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares**, relativa aos rendimentos auferidos em 2026, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada;

2.º - Autorizar, que o serviço competente promova o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária Aduaneira, até 31 de dezembro, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.-----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

C.4 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA COM VISTA À APROVAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:-----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 23 votos a favor (PSD/PS/UPF), **deliberou:**-----

1.º - Aprovar ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, **0,3 % para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI**, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e demais alterações legislativas introduzidas; -----

2.º - Nos termos e para os efeitos do n.º 8 do artigo 112.º do mesmo diploma, **fixar a majoração de 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados**, pretendendo-se, assim, estimular os respetivos proprietários a realizar as necessárias obras de segurança e salubridade; -----

3.º - Nos termos e para os efeitos do artigo 112.º-A do mesmo diploma **reduzir a taxa do IMI para as famílias com dependentes**, que, nos termos do artigo 13.º do código do IRS, compõem do agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeita, nos termos seguintes: ---

Redução de €30,00, para 1 dependente a cargo;-----

Redução de €70,00, para 2 dependentes a cargo; -----

Redução de €140,00, para 3 ou mais dependentes a cargo. -----

C.5 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DA FASE DE DISCUSSÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS NORMAS PROVISÓRIAS PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADES PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS NO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR:-----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 23 votos a favor (PSD/PS/UPF), **deliberou:**-----

1.º - Aprovar a prorrogação da vigência das Normas Provisórias para Instalação de Unidades de Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis no Município de Almodôvar, **por mais um ano**, nos termos do artigo 137.º, n.º 1 e do artigo 141.º, n.º 1, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação;-----

2.º - Aprovar que sejam encetados os procedimentos com vista à sua **publicitação e divulgação junto das entidades competentes**, nos termos da alínea h) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.-----

C.6 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE ALMODÔVAR NO ÂMBITO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM ARTICULAÇÃO COM OS SERVIÇOS MUNICIPAIS:-----

A Assembleia Municipal, **por maioria**, com 11 votos a favor (PSD) e 12 abstenções (PS /UPF), **deliberou aprovar um apoio financeiro extraordinário no valor de 12.000,00€ a transferir diretamente para a Junta de Freguesia de Almodôvar**, tendo em consideração a colaboração e o contributo das pessoas afetas às atividades desenvolvidas em articulação com os serviços municipais. -----

C.7 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BARNABÉ NO ÂMBITO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MURO DE SUPORTE JUNTO À FONTE:-----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 23 votos a favor (PSD/PS/UPF), **deliberou aprovar um apoio financeiro extraordinário, no valor de 9.010,00€ a transferir diretamente para a Junta de Freguesia de São Barnabé.**-----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

C.8 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:-----

A Assembleia Municipal, **por maioria**, com 11 votos a favor (PSD) e 12 abstenções (PS /UPF), **deliberou aprovar a Proposta de Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo**, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

C.9 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE SUSPENSÃO DO REGULAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR:-----

A Assembleia Municipal, **por maioria**, com 12 votos a favor (PS /UPF) e 11 votos contra (PSD) deliberou o seguinte:-----

REPROVAR A PROPOSTA DE SUSPENSÃO imediata e total do Regulamento da Universidade Sénior de Almodôvar.-----

C.10 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) E DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) - 2026/2027:-----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 23 votos a favor (PSD/PS/UPF), **deliberou:**-----
Autorizar a Assunção do Compromisso Plurianual referente ao procedimento em causa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que regula a realização de despesa em mais de um ano económico que não seja o da sua realização, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso. -----

C.11 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 1 DE ABRIL E DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 27 DE ABRIL, RELATIVAS AO AUMENTO DE CAPITAL E ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA EMPRESA RESIALENTEJO, E.I.M.:-----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 23 votos a favor (PSD/PS/UPF), deliberou **aprovar a Retificação da deliberação** da sessão da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2026, **no que respeita ao PONTO C.4 - "Apreciação e deliberação sobre a Proposta de aumento de capital e alteração aos Estatutos relativos à RESIALENTEJO, E.I.M"**, e desta forma, **se leia:** -----

- 1.º - Aprovar a operação de aumento de capital social em espécie da empresa RESIALENTEJO - Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M.**, por incorporação dos créditos de TGR cobrada em excesso aos municípios até ao valor total limite de 1.200.000€ a concretizar em 2026, na proporção das contribuições de TGR efetuadas por cada município nesse período; -----
- 2.º - Aprovar a proposta de alteração ao Artigo 18.º dos Estatutos da RESIALENTEJO-** Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M., resultante da alteração às proporções de cada município; -----
- 3.º - Aprovar** que seja **assegurada a notificação** à RESIALENTEJO - Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M. da deliberação que recaiu sobre a matéria." -----

TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO:-----

C.12 - da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação.-----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APRECIOU: -----

C.13 - A Proposta final da Comissão Eventual de Transportes do Plano de Ação para a Reposição, Reforço e Expansão da Rede de Transportes Expressos e Intermodais no Concelho de Almodôvar e remeteu para a Câmara Municipal;-----

C.14 - A informação do Presidente da Câmara sobre a Atividade do Município, bem como da situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do artigo 46.º do Regimento.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal por unanimidade, deliberou aprovar todas as deliberações presentes, em minuta. -----

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. --

Paços do Município de Almodôvar, 06 de outubro 2026

A Presidente da Assembleia Municipal,

- Dra. Andreia Calvário Graça Guerreiro -